

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de seu presidente, através da Comissão do Agente de contratação e Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 23, de 27 de fevereiro de 2026**, com sede na Avenida José Tesch, 1021, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 19 de março de 2026, às 9 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, visando garantir a reposição regular do estoque do almoxarifado e o atendimento contínuo das demandas internas da Câmara Municipal de Linhares, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, a qual será processada e julgada **em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações e tudo em conformidade com o Processo nº 1041/2026.

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e da Câmara Municipal de Linhares - <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao> e também mediante solicitação dos interessados ao e-mail licitacao@camaralinhares.es.gov.br.

Data da sessão: 19/03/2026

Horário Final de Recebimento de Propostas: 8h30min

Início da Disputa: 9h

Local: Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

1 - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares/ES, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Modelo de Proposta Comercial Vencedora;
- C) Anexo III** - Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, e demais exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5 – Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de participar da presente licitação e receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar a declaração de enquadramento no regime das MEs



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

e EPPs, contida na DECLARAÇÃO UNIFICADA ou por MODELO PRÓPRIO.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4 – ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Portal de Compras Públicas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

4.3.2.1. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.2.3. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para isso, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Quando solicitado, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.1.1. Será admitido a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca, conforme o item 6.5 deste Edital (vedado a identificação do licitante);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria” no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão “Serviço” ou expressão similar no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Após o término da Fase de Lances e habilitação, o(a) Agente de Contratação denominado(a) Pregoeiro(a), encaminhará o processo à autoridade superior da Câmara Municipal de Linhares, para a realização da adjudicação e homologação do processo.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, ou, ainda, que identifique o licitante.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

7.6. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento e do valor consignado.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, sendo que ao fim deste período de tempo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

7.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada.

7.15. Só serão aceitos lances cujos os preços forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os melhores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.18. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.20. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema.

7.26. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo mínimo de 05 minutos, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 61º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar o preço total final de cada item, manifestamente inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para o item.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de maneira fundamentada.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1. Ressalvado o disposto nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante.

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

9.2.4. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3. Qualificação Econômico-Financeira.

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta)



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.4.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.4.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.5. Regularidade Cadastral

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.1. A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

9.6. Declarações

9.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

9.6.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.6.3. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

9.6.4. No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

9.6.6. Não há necessidade de envio de documentos relativos às declarações citadas nos itens acima, por meio físico ou qualquer outro meio, caso já tenha aceito no Sistema Eletrônico desta licitação.

9.6.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.6.8. A verificação pela Câmara Municipal de Linhares/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e total dos



Assinar o documento em <https://linhares.mopreleilao.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

itens.

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena **de desclassificação**.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando **contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis, para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após declarar o vencedor, **SE NECESSÁRIO**, o pregoeiro solicitará a apresentação de amostras para a empresa arrematante, visando a análise e, conforme o caso, a realização de diligência para comprovação de aceitabilidade do material proposto, devendo ser apresentado uma amostra para o item solicitado, sem ônus para a administração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais às empresas que não apresentarem suas amostras quando solicitadas.

13.1.1. As amostras poderão ser substituídas por manuais técnicos, folder, prospecto ou folhetos, desde que, seja possível averiguar as especificações do produto.

13.2. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.

13.3. A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados será da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas, auxiliados pelo Agente de Contratação.

13.4. O resultado da análise será registrado em nova Ata pela Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas e divulgado a todos os licitantes, devendo os recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, sendo protocolizados em até 03 (três) dias após a



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

divulgação da ata, endereçados à Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas.

13.5. Após a análise técnica do material, caso aprovado, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão Permanente de Planejamento das Contratações Públicas para conferência posterior à entrega, sendo descontada do quantitativo a ser entregue.

13.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em um período de 30 dias ou serão descartadas pelo próprio órgão.

13.7. A licitante arrematante que não apresentar as amostras dos itens arrematados no prazo definido por este instrumento convocatório e não justificar a não apresentação do material estará automaticamente excluída do certame, passível de aplicação das sanções previstas neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Linhares, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma integral e imediata**, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da ordem de fornecimento** no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

15.2. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.

15.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

17 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, através da *Plataforma Portal de Compras Públicas*. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *licitacao@camaralinhares.es.gov.br*, ou por petição dirigida ou protocolada, à diretoria de suprimentos, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Linhares/ES, situada na Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares-ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

17.3 - Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do termo de referência, quando for o caso, decidir sobre a impugnação, e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

17.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1 - Vide item 08 do Anexo I – Termo de Referência.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Vide Item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Vide item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício atual e subsequentes, a saber:



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

21.2 - Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

22- DO PAGAMENTO

22.1 - Vide item 10 do Anexo I – Termo de Referência

23 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO

23.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores.

23.2 - Se o Licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou Contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou Contrato ser expedido (a) para os demais proponentes cadastrados, após uma negociação para fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2 - Fica assegurado à Câmara Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

24.6 - Não havendo expediente ou, caso ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Câmara Municipal de Linhares.

24.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão e a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

24.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.10 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.11 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

24.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.13 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

24.15 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

24.16 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será a Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 05 de março de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1.1. **Local de Prestação do Serviço:** Câmara Municipal de Linhares
- 1.2. **Orçamento estimado total:** R\$ 13.996,62 (treze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
- 1.3. **Referência de Preços:** Foram consultados Outros Órgãos Públicos por meio do PNCP e Banco de Preços.
- 1.4. **Tipo de contratação:** Menor preço por item
- 1.5. **Estudo Técnico Preliminar:** ETP Nº 04/2026
- 1.6. **Contato para comunicação:** CLEIDIANE PASSOS – Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares/ES, e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, visando garantir a reposição regular do estoque do almoxarifado e o atendimento contínuo das demandas internas da Câmara Municipal de Linhares.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação de materiais de expediente, tem a finalidade de reposição do estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Linhares (CML), com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores. A indisponibilidade desses itens pode comprometer a execução regular dos trabalhos e impactar negativamente os serviços prestados pela Casa Legislativa.

- 3.2. A ausência ou irregularidade no fornecimento desses itens comprometeria diretamente a execução dos serviços institucionais, podendo acarretar atrasos, retrabalhos e impacto



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

negativo na qualidade do atendimento prestado à população. Considerando o papel da Câmara como representante direta da sociedade, é essencial assegurar condições adequadas para o funcionamento pleno de suas atividades.

3.3. Dessa forma, a contratação proposta encontra respaldo na necessidade concreta e recorrente da administração pública municipal, estando em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Ressalta-se, ainda, que o processo será conduzido nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. Dessa forma, o ofício apresentado pelo Diretor Geral informa a necessidade da contratação da empresa para o fornecimento do referido pedido.

4.DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador específico para quadro branco; Apresenta suporte/compartimento, para armazenar dois marcadores; dimensões aproximadas 15cm x 6cm; Estrutura: plástica resistente; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apagador; Marca referência: PILOT, RADEX OU SIMILAR.	UN	14	R\$ 16,23	R\$227,22
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO - 38 X 50MM (PACOTE COM 4 X 100 FOLHAS) Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Conjunto embalado de 04(quatro) blocos com 100 (cem) notas/folhas em cada bloco; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 38 x 50mm,	UN	24	R\$12,27	R\$ 294,48



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

	aproximadamente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) pacote com 04 blocos; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.				
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO - 76 X 76MM; 100 FOLHAS Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Bloco com 100 (cem) notas/folhas embalado individualmente; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 76 x 76mm; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) bloco; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.	UN	24	R\$ 6,61	R\$ 158,64
4	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA Caneta esferográfica; Cor da tinta: preta; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
6	CANETA ESFEROGRAFICA FIXA DE MESA Caneta esferográfica fixa de mesa, corpo metálico ou	UN	50	R\$ 21,54	R\$ 1.077,00



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

	plástico rígido, ponta média, tinta azul. Base metálica com adesivo de alta resistência e corrente metálica de retenção. Uso contínuo em balcões e mesas de atendimento. Produto novo.				
7	CANETA MARCA TEXTO – AMARELA Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: Jocar Office, Tris, Brw, Faber-Castell ou Similar.	UN	36	R\$ 6,53	R\$ 235,08
8	CANETA MARCA TEXTO – VERDE Caneta marca texto; Cor da tinta: verde; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR	UN	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
9	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: azul; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UN	16	R\$ 13,05	R\$ 208,80
10	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – PRETA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UN	16	R\$ 13,22	R\$ 211,52



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

11	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: vermelha; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UN	16	R\$ 12,43	R\$ 198,88
12	ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE COM 100 ELASTICOS) Elástico resistente, para unir diversos objetos; Tamanho: elástico fino, nº 18 e comprimento: 8,5cm, aproximadamente; Apresentação: pacote com 100 (cem) borrachinhas, ; Material: látex/borracha natural; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote, com 100 elásticos; Marca referência: MERCUR, MAMUTH OU SIMILAR.	UN	05	R\$ 17,36	R\$ 86,80
13	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com:12mmx30m; Cor: transparente/incolor/mel; Material polipropileno; unidade de fornecimento: 1(um) rolo; Marca referência: Adelbras ou similar.	UN	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
14	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 45MM X 45M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com medidas aproximadas 45mmx45m; Cor: transparente/incolor/mel; Material polipropileno; Unidade de fornecimento; 1(um) rolo; Marca referência: Adelbras, Eurocel, ou similar.	UN	40	R\$ 4,91	R\$ 196,40
15	MOUSE Mouse com sensor óptico de alta precisão, interface USB 2.0 ou superior, cabo reforçado com aproximadamente 1,50 m, design ambidestro ou ergonômico, mínimo de 3 botões com roda de rolagem emborrachada, compatível com sistema operacional Windows e acabamento em material termoplástico de alta resistência. Cor: Preta. Marca referência: Multilaser, Dell, Positivo ou Similar.	UN	10	R\$ 26,52	R\$ 265,20
16	PAPEL A4 - 75G/M²; BRANCO (RESMA) Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos;	UN	250	R\$ 25,23	R\$ 6.307,50



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

	Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidade de fornecimento: 01(uma) resma; Marca referência: Copimax, Chamex, Report, One ou Similar.				
17	PAPEL A4 - CARTAO 180G/M²; BRANCO (PACOTE COM 50 FOLHAS) Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 180g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: Credeal ou Similar.	UN	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
18	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - SEM DORSO Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensões aproximadas: 235 x 335mm; Dorso: sem dorso; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: Alaplast ou Similar.	UN	70	R\$ 9,14	R\$ 639,80
19	REGUA PLASTICA - 30CM Tipo: Régua; Dimensão mínima: 3x30 cm; Cor: Cristal; Composição: Plástico. Marcas de referência: Waleu, Acrimet, Tilibra ou similar.	UN	33	R\$ 6,78	R\$ 223,74
20	EXPOSITOR EM ACETATO CRISTAL A4 RETRATO ADESIVO ISOFLEX , com tamanho de armazenamento para papel A4, em material acrílico transparente, acabamento brilhante, acompanhado de fita adesiva dupla fase, específica recomendadas para acrílico. Marca de Referência: Acrílicoww, Acrilistona, Acrilzano ou similar.	UN	40	R\$ 32,35	R\$ 1.294,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.996,62

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma integral e imediata**, de acordo com a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, devendo atender à solicitação no prazo de **até 30 (trinta)**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

dias consecutivos da emissão da ordem de fornecimento no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo e utilização, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega, sendo prorrogável somente a critério da administração, sob pena de aplicação de sanção.

5.3. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos e a substituição, caso não esteja em condições de consumo, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação Jurídica

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.1.3 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

6.1.4 Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2 Qualificação Econômico-Financeira.

6.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

6.3.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.2 Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

6.3.3 Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

6.3.4 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

6.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

6.4 Regularidade Cadastral

6.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2.1 A prova de inscrição de que trata o item anterior poderá ser feita através da apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento ou outro documento equivalente.

6.5 Declarações

6.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

6.5.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.5.3 Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

6.5.4 No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

6.6 O Agente da Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

7.DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação se dará por meio de documento de Autorização de Fornecimento.

7.2 O documento de Autorização de Fornecimento será encaminhado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares.

8.RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir todas as exigências constantes neste Termo de Referência.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

8.2 Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

8.3 Atender de imediato, observados os prazos e horários fixados, todas as demandas solicitadas pela Contratante.

8.4 Promover, às suas custas, o deslocamento dos profissionais utilizados ou o recolhimento do Equipamento para a execução do serviço solicitados pela Câmara Municipal de Linhares.

8.5 Garantir a qualidade dos serviços, devendo prestá-los com eficiência, zelo, competência.

8.6 Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência.

8.7 Apresentar nota fiscal de realização do serviço.

8.8 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.9 Manter durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.10 Comunicar, formal e imediatamente, a contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega do serviço, no menor espaço de tempo possível.

8.11 A Câmara Municipal de Linhares não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades.

8.12 Manter durante toda execução do serviço, inclusive quanto ao pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

8.13 Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

8.14 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

8.15 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA deverá manter a estrita confidencialidade sobre todas as informações a que tiver acesso através da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES para execução dos serviços contratados, sejam tais informações de cara ter técnico, econômico ou qualquer outro.

8.15.1. A obrigação de sigilo e confidencialidade se estende a quaisquer outras informações sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES que o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO/CONTRATADA venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em razão da contratação objeto deste termo. A obrigação de confidencialidade deverá ser mantida mesmo após o término da prestação dos serviços contratados, sob pena de ser acionada judicialmente.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a prestação do serviço;

9.2 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada prestar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

9.4 Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ ajuste e nas demais regras a ele aplicadas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito, preferencialmente, em favor da empresa CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou por meio de apresentação de boleto de cobrança em nome da Câmara Municipal de Linhares, juntamente com a Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Linhares, sem emendas ou rasuras, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e da declaração de requisição do pagamento.

10.2. Procedimentos para pagamento:

10.2.1. O prazo para o pagamento é de até 15 dias úteis, contados a partir da data de



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

protocolo do requerimento de pagamento.

10.2.2. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/boleto de serviço os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da CONTRATADA;
- e) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Requerimento de pagamento com Nome e CNPJ da empresa, nº da nota fiscal e período da realização do serviço.

10.2.3. Em caso da escolha da empresa em apresentar boleto, o mesmo deverá ter no mínimo 15 (quinze) dias úteis para o vencimento, contados a partir da data de protocolo/envio do requerimento de pagamento.

10.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a CONTRATADA, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

10.4. A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Contrato. Se for constatado que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária.

10.4.1. Caso ocorra o vencimento do boleto durante a correção de quaisquer irregularidades provocadas pela contratada, a mesma deverá emitir um novo boleto respeitando o prazo mínimo de 15 dias úteis.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, inscrita no CNPJ Nº 01.975.290/0001-51.

10.5.1. Na Nota Fiscal deverão constar:

- a) Nº do processo;



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

- b) Nº da Autorização de Fornecimento;
- c) Nº do empenho;
- d) Nº do contrato;
- e) Nº da licitação e modalidade.
- f) Além das demais especificações necessárias, como descrição, preços, quantidade, etc.

10.6. Caso o pagamento não seja efetuado dentro do prazo previsto, a CONTRATADA se reserva no direito de solicitar o pagamento de multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times ND \times VF$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

On

de: $I = (TTT/111$

$$\frac{11}{333333} \rightarrow I = \frac{(33/11111)}{33333}$$

$$\rightarrow I = 11, 111111133003300$$

TX = percentual da taxa anual = 6%

10.7. Caso não seja reconhecido o pagamento dos valores referentes à nota fiscal no prazo contratual, a CONTRATADA deverá realizar contato, notificando a existência da pendência, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes de qualquer medida restritiva à CONTRATANTE.

10.8. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhido nos documentos de habilitação.

10.9. Qualquer alteração feita no contrato social da empresa vencedora, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação, deverão ser comunicados



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

à Câmara Municipal de Linhares, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.10. Para a formalização do pagamento, o Fiscal do Contrato atestará a execução do fornecimento, para após enviar a fatura para liquidação e pagamento.

10.11. A Câmara Municipal de Linhares, ao efetuar pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2023 deste Órgão.

10.11.1. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Linhares para o exercício atual e subsequentes, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SUB-ELEMENTO DESPESA: 33903016000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração do CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

12.3. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial da contratação, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

12.3.1. No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação, no que diz respeito ao prazo de execução do serviço/entrega dos materiais, será aplicada multa moratória nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na contratação;

c) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na contratação;

d) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora da contratação deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

12.3.2. O valor final apurado para a sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do serviço e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.3.3. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela CONTRATADA de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido na contratação para a entrega ou a prestação do serviço.

12.3.4. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, realizar-se-ão os procedimentos necessários para instruir a aplicação da multa, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3.5. A Administração, a seu critério, de forma fundamentada, poderá não solicitar o serviço a qualquer tempo, observadas as disposições constantes dos arts. 138 e 139 da Lei 14.133/21.

12.3.6. No caso de descumprimento das obrigações, será aplicada multa compensatória nos percentuais de:

- a) 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela não cumprida.
- b) 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total do objeto, calculada sobre o valor total do serviço.
- c) A multa indicada neste inciso poderá ser diminuída, de forma fundamentada pelo executor do serviço, observando-se os parâmetros descritos no parágrafo segundo desta cláusula.

12.3.7. Caso o atraso na execução do objeto alcance 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a unidade gestora deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

12.3.8. A aplicação de multa de mora não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta cláusula.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

12.3.9. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas, exceto nas situações em que a CONTRATADA entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Nesse caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa compensatória, a ser calculada sobre a parcela não entregue.

12.3.10. O CONTRATANTE exigirá o pagamento do valor fixado a título de multa compensatória independentemente da demonstração de prejuízos, nos termos do art. 416 do Código Civil.

12.3.11. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento da contratação.

12.3.12. As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula, observado o disposto nos itens VIII e IX deste parágrafo.

12.3.13. A contagem do período de atraso na execução do objeto será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

a) No caso de descumprimento de obrigação trabalhista, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dia não útil.

b) Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a CONTRATADA que enquadrar-se nas condutas a seguir enumeradas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.3.14. Dar causa à inexecução parcial da contratação, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.15. Dar causa à inexecução total da contratação;

12.3.16. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

12.4. A declaração de inidoneidade, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, será aplicada se a CONTRATADA cometer alguma das infrações administrativas descritas abaixo, bem como pelas infrações administrativas previstas no parágrafo quarto desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, considerando-se, na dosimetria da pena, os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade:

12.4.1.

- I. Prestar declaração falsa durante a execução do serviço;
- II. Praticar ato fraudulento na execução do serviço;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13.

12.5. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Linhares não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

12.6. As notificações/intimações serão realizadas por intermédio de correspondência encaminhada para o endereço eletrônico constante no cadastro da empresa, tendo a CONTRATADA a obrigação por mantê-lo atualizado.

13.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação.

14.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

15.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026- PROCESSO Nº 1041/2026

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Linhares, 23 de fevereiro de 2026.

Termo elaborado por:

CLEIDIANE PASSOS
DIRETORA DE SUPRIMENTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES

DANIELLI SANTA ANA BOBBIO
TÉCNICO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

IGOR PANDOLFI SERAFIM
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Termo aprovado por:

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Endereço:				Cidade:	
Estado:		CEP:		Telefone:	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador específico para quadro branco; Apresenta suporte/compartimento, para armazenar dois marcadores; dimensões aproximadas 15cm x 6cm; Estrutura: plástica resistente; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) apagador; Marca referência: PILOT, RADEX OU SIMILAR.	UN	14	R\$	R\$
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO - 38 X 50MM (PACOTE COM 4 X 100 FOLHAS) Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Conjunto embalado de 04(quatro) blocos com 100 (cem) notas/folhas em cada bloco; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 38 x 50mm, aproximadamente; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um)	UN	24	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

	pacote com 04 blocos; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.				
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO - 76 X 76MM; 100 FOLHAS Bloco de notas autoadesivas, removíveis e reposicionáveis, de ótima qualidade, que não danificam a superfície, onde é utilizada; Apresentação: Bloco com 100 (cem) notas/folhas embalado individualmente; Cor: diversas; Material: papel; Dimensões da nota/folha: 76 x 76mm; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de Fornecimento: 01(um) bloco; Marca referência: POST-IT, NOTE FIX OU SIMILAR.	UN	24	R\$	R\$
4	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL Caneta esferográfica; Cor da tinta: azul; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica, com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.	UN	250	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA Caneta esferográfica; Cor da tinta: preta; Tamanho da ponta: ponta fina (0.7mm ou 0.8mm); Material da ponta: esfera de tungstênio; Formato: ergonômico, com corpo hexagonal ou triangular; Estrutura: plástica,	UN	50	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

	com tubo transparente, que permita a visualização da tinta; Tampa antiasfixiante; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL OU SIMILAR.				
6	CANETA ESFEROGRAFICA FIXA DE MESA Caneta esferográfica fixa de mesa, corpo metálico ou plástico rígido, ponta média, tinta azul. Base metálica com adesivo de alta resistência e corrente metálica de retenção. Uso contínuo em balcões e mesas de atendimento. Produto novo.	UN	50	R\$	R\$
7	CANETA MARCA TEXTO – AMARELA Caneta marca texto; Cor da tinta: amarela; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: Jocar Office, Tris, Brw, Faber-Castell ou Similar.	UN	36	R\$	R\$
8	CANETA MARCA TEXTO – VERDE Caneta marca texto; Cor da tinta: verde; Ponta: ponta chanfrada, que permite marcação com traço fino ou grosso; Estrutura: plástica, com corpo na cor da tinta; Forma de acondicionamento: caixa com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: JOCAR OFFICE, TRIS, BRW, FABER-CASTELL OU SIMILAR	UN	12	R\$	R\$
9	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta:	UN	16	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

	azul; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.				
10	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – PRETA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: preta; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UN	16	R\$	R\$
11	CANETA PINCEL RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHA Marcador recarregável, para quadro branco, com escrita facilmente apagável; Cor da tinta: vermelha; Ponta: ponta redonda, que permite escrita com espessura de 2mm, aproximadamente; Estrutura: plástica; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) caneta; Marca referência: PILOT OU SIMILAR.	UN	16	R\$	R\$
12	ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO (PACOTE COM 100 ELASTICOS) Elástico resistente, para unir diversos objetos; Tamanho: elástico fino, nº 18 e comprimento: 8,5cm, aproximadamente; Apresentação: pacote com 100 (cem) borrachinhas, ; Material: látex/borracha natural; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de	UN	05	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

	fornecimento: 01(um) pacote, com 100 elásticos; Marca referência: MERCUR, MAMUTH OU SIMILAR.				
13	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 12MM X 30M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com:12mmx30m; Cor: transparente/incolor/mel; Material polipropileno; unidade de fornecimento: 1(um) rolo; Marca referência: Adelbras ou similar.	UN	20	R\$	R\$
14	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE - 45MM X 45M Fita adesiva plástica; Apresentação: rolo com medidas aproximadas 45mmx45m; Cor: transparente/incolor/mel; Material polipropileno; Unidade de fornecimento: 1(um) rolo; Marca referência: Adelbras, Eurocel, ou similar.	UN	40	R\$	R\$
15	MOUSE Mouse com sensor óptico de alta precisão, interface USB 2.0 ou superior, cabo reforçado com aproximadamente 1,50 m, design ambidestro ou ergonômico, mínimo de 3 botões com roda de rolagem emborrachada, compatível com sistema operacional Windows e acabamento em material termoplástico de alta resistência. Cor: Preta. Marca referência: Multilaser, Dell, Positivo ou Similar.	UN	10	R\$	R\$
16	PAPEL A4 - 75G/M²; BRANCO (RESMA) Papel A4, não reciclado, para trabalhos administrativos; Cor: branco; Apresentação: resma / pacote com 500 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 75g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com 10 resmas; Unidade de fornecimento: 01(uma) resma;	UN	250	R\$	R\$



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

	Marca referência: Copimax, Chamex, Report, One ou Similar.				
17	PAPEL A4 - CARTAO 180G/M²; BRANCO (PACOTE COM 50 FOLHAS) Papel A4, tipo cartão; Cor: branco; Apresentação: pacote com 50 folhas; Dimensões da folha: 210 x 297mm; Gramatura: 180g/m²; Forma de acondicionamento: caixa, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(um) pacote; Marca referência: Credeal ou Similar.	UN	100	R\$	R\$
18	PASTA PLASTICA OFICIO COM ABA E ELASTICO - SEM DORSO Pasta plástica, com aba; Fechamento: por elástico; Dimensões aproximadas: 235 x 335mm; Dorso: sem dorso; Espessura: 0,33mm, aproximadamente; Cor: cristal/transparente; Material: polipropileno; Forma de acondicionamento: embalagem, com quantidade variável; Unidade de fornecimento: 01(uma) pasta; Marca referência: Alaplast ou Similar.	UN	70	R\$	R\$
19	REGUA PLASTICA - 30CM Tipo: Régua; Dimensão mínima: 3x30 cm; Cor: Cristal; Composição: Plástico. Marcas de referência: Waleu, Acrimet, Tilibra ou similar.	UN	33	R\$	R\$
20	EXPOSITOR EM ACETATO CRISTAL A4 RETRATO ADESIVO ISOFLEX , com tamanho de armazenamento para papel A4, em material acrílico transparente, acabamento brilhante, acompanhado de fita adesiva dupla fase, específica recomendadas para acrílico. Marca de Referência: Acrílicoww, Acrilistona, Acrilzano ou similar.	UN	40	R\$	R\$

Declaração:

Conforme exigido no Termo de Referência, a empresa _____, por intermédio



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

do seu preposto devidamente credenciado, declara:

- que tomou conhecimento de todas as condições referentes ao objeto licitado e assume sem exceção as obrigações definidas no Termo de Referência;
- que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Linhares ____ de _____ de 2026

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES	

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041/2026

ANEXO III

MODELO: DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 005/2026 - Processo Nº 1041 /2026

A empresa (NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei:

- que atende aos requisitos de habilitação;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- **No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** declara, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Linhares - ES, ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

CPF e Função



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003700330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

